

EDITAL Nº 15, DE 08 DE MAIO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025/2
(EXCETO MEDICINA)

A Reitora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA** de alunos de outras IES e de portadores de diploma de curso superior, para preenchimento das vagas oferecidas nos **CURSOS INDICADOS NESTE EDITAL**, no **segundo semestre letivo de 2025**.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1** A relação dos cursos oferecidos, com respectiva indicação do número de vagas por período, turno, duração do curso e local de funcionamento consta do ANEXO I deste Edital.
- 1.2** Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino ou vespertino;
- 1.3** Aulas ou outras atividades acadêmicas poderão ser oferecidas ou ministradas em unidades de saúde da rede pública do Distrito Federal, quando for o caso, ou em outras entidades conveniadas;
- 1.4** Os Estágios Curriculares obrigatórios serão oferecidos - em decorrência da distribuição de cenários, dos locais de realização e das características da atividade nos turnos matutino e vespertino - em horário comercial, observando as disposições concernentes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.5** O UNICEPLAC, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, poderá ofertar carga horária na modalidade à distância (EAD) na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO :** As inscrições serão feitas no período de 08 de maio a 02 de setembro de 2025, através do link <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/75>.
- 2.2. TAXA DE INSCRIÇÃO:** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1** O Processo Seletivo para Transferência Externa de alunos de outras IES e de Portador de Diploma de nível superior será feito levando-se em consideração a análise dos documentos nominados a seguir:
- a)** histórico escolar de graduação, contendo créditos, notas, conceitos e carga horária das disciplinas cursadas com aproveitamento, assinado pelo responsável pela expedição do documento do estabelecimento de ensino. **Este documento (histórico escolar de graduação) deve ser anexado no ato da inscrição indicada no item 2.1 deste edital;**
 - b)** planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento citando o perfil profissional;
 - c)** declaração do vínculo acadêmico na instituição de origem;
 - d)** diploma e histórico escolar, no caso de portador de diploma de ensino superior.
- 3.2** Será procedido o exame do aproveitamento e da equivalência dos estudos cursados, pelo interessado, na Instituição de procedência, para efeito de deferimento de matrícula no UNICEPLAC.

3.3 Os pedidos de transferência, dentro do número de vagas disponíveis, observarão a cronologia estabelecida no protocolo da solicitação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Os candidatos classificados serão comunicados sobre o resultado do aproveitamento de estudos e a confirmação de aceitação dos termos deste Edital, bem assim os procedimentos para efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada presencialmente no Bloco “A”, Térreo, do **UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF**, a partir do **dia 07 de maio de 2025**, no horário entre 8h às 21h de segunda-feira a sexta-feira e entre 8h às 12h nos sábados, exceto feriados, após a análise da documentação citada no subitem 3.1.

5.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo também poderá ser realizada de forma **ONLINE**, por meio do link: www.uniceplac.edu.br

5.3 A semestralidade dos cursos do UNICEPLAC é composta de 6 (seis) mensalidades com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês, os valores das mensalidades poderão ser reajustados de acordo com a legislação vigente aplicável, nos limites da lei, para semestres letivos subsequentes.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **2 (duas) cópias** dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico da IES de origem (com observância do disposto no art. 1º da Portaria MEC nº 230 de 9 de março de 2007); - **autenticada em cartório**

b) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente; - **autenticada em cartório**

b.1) O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

b.2) Histórico do Ensino Médio; - **cópia autenticada em cartório**

b.3) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

b.4) Para efetivação de matrícula o candidato estrangeiro deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM), visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração; - **cópia simples ou original**

c) certidão de nascimento ou certidão de casamento; - **cópia simples ou original**

d) carteira de identidade; - **cópia simples ou original**

e) título eleitoral; - **cópia simples ou original**

f) certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino; conforme LEI nº 4.375 de 17 de agosto de 1964; - **cópia autenticada em cartório**

g) comprovante do CPF; - **cópia simples ou original**

- h) comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo); - **cópia simples ou original**
- i) diploma de conclusão do ensino superior, devidamente registrado no caso de Portador de diploma, com histórico escolar do curso de ensino superior se for o caso; - **cópia autenticada em cartório.**
- 6.1.1** Todos os alunos matriculados em decorrência deste Edital serão enquadrados na estrutura curricular vigente para o **segundo semestre letivo de 2025.**
- 6.1.2** A efetivação da matrícula se dará após a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- 6.1.3** As fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4.
- 6.1.4** O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.
- 6.1.5** A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.
- 6.1.6** A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos que não comprovar independência econômico financeira só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais mediante procuração pública.
- 6.1.7** A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral do UNICEPLAC, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

7. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 7.1.** A solicitação de Aproveitamento de Estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo, após a confirmação da matrícula, conforme Calendário Acadêmico e orientações a seguir:
- a) o Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 10 (dez) anos.
- b) o (a) candidato (a) deverá preencher o **Formulário de Aproveitamento de Estudos;**
- c) o aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das respectivas disciplinas;
- d) os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentado;
- e) o (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de solicitação para quais disciplinas está solicitando aproveitamento de estudos, para tanto, ver a matriz curricular do curso na página do UNICEPLAC;
- f) não serão aceitas solicitações de análise para disciplinas com crédito concedido;
- g) somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa;
- h) caso tenha dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, procure a Coordenação de seu curso.

8. DA VALIDADE

- 8.1.** O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no **segundo semestre letivo de 2025.**

9. DA OFERTA DE AULAS

- 9.1.** As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas e meios tecnológicos disponíveis.

9.2 O UNICEPLAC através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, começou a adotar, no âmbito dos seus cursos, metodologias ativas de aprendizagem exitosas, facilitando o processo de ensino-aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados que necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamento didático-pedagógico. Os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. Os Cursos oferecidos no Anexo I deste Edital terão o início das aulas, para o **segundo semestre letivo de 2025**, previsto conforme a tabela abaixo:

Período	Data de início das aulas
2º período	04/08/2025
3º período em diante	28/07/2025

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 O UNICEPLAC divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.uniceplac.edu.br>.

11.3 A inscrição e participação no processo de seleção, por parte do candidato(a) implicará no tratamento de dados pessoais, que serão cumpridos de acordo com os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

11.4 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, em caráter irrecorrível. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 08 de maio de 2025.



Prof.ª. Doutora Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira
Reitora



ANEXO I**CURSOS, TURNOS, PERÍODOS E VAGAS**

BIOMEDICINA		
Turno	Período	Vagas
EAD	2º	
EAD	3º	30
EAD	4º	43
EAD	5º	26

ARQUITETURA E URBANISMO		
Turno	Período	Vagas
Noturno	2º	44
Noturno	3º	41
Noturno	4º	57
Noturno	5º	62
Noturno	6º	58

DIREITO		
Turno	Período	Vagas
Matutino	2º	42
Matutino	3º	42
Matutino	4º	17
Matutino	5º	17
Matutino	7º	17
Noturno	2º	46
Noturno	3º	46
Noturno	4º	24
Noturno	5º	20
Noturno	6º	25

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO EAD		
Turno	Período	Vagas
EAD	2º	37
EAD	3º	37
EAD	4º	50



ENFERMAGEM		
Turno	Período	Vagas
Matutino	2º	42
Matutino	3º	42
Matutino	4º	17
Matutino	5º	17
Matutino	6º	17
Noturno	2º	46
Noturno	3º	46
Noturno	4º	24
Noturno	5º	20
Noturno	6º	25

ESTÉTICA E COSMÉTICA		
Turno	Período	Vagas
Noturno	2º	20
Noturno	3º	25
Noturno	4º	12

FARMÁCIA EAD		
Turno	Período	Vagas
Noturno	2º	12
Noturno	3º	10
Noturno	4º	10

FISIOTERAPIA		
Turno	Período	Vagas
Matutino	6º	45
Noturno	2º	42
Noturno	3º	36
Noturno	4º	41
Noturno	5º	40
Noturno	6º	20
Noturno	6º	39



MEDICINA VETERINÁRIA		
Turno	Período	Vagas
Matutino	2º	20
Matutino	3º	10
Matutino	4º	20
Matutino	5º	19
Matutino	6º	22
Noturno	2º	50
Noturno	3º	42
Noturno	4º	47
Noturno	5º	19
Noturno	6º	34

NUTRIÇÃO		
Turno	Período	Vagas
Noturno	2º	40
Noturno	3º	56
Noturno	4º	47
Noturno	5º	46

ODONTOLOGIA		
Turno	Período	Vagas
Matutino	2º	66
Matutino	3º	11
Matutino	6º	10
Noturno	2º	11
Noturno	3º	9
Noturno	6º	7

PEDAGOGIA		
Turno	Período	Vagas
Noturno	2º	29
Noturno	3º	27
Noturno	4º	37
Noturno	5º	34
Noturno	6º	39



PSICOLOGIA		
Turno	Período	Vagas
Matutino	2º	39
Matutino	3º	20
Matutino	4º	44
Matutino	5º	42
Matutino	6º	80
Noturno	2º	49
Noturno	3º	69
Noturno	4º	58
Noturno	5º	76
Noturno	6º	71

RADIOLOGIA		
Turno	Período	Vagas
Noturno	2º	34
Noturno	3º	61
Noturno	4º	57

